

## EDITAL NEXT 22/2022

### **ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL APLICADA AO EXERCÍCIO FÍSICO, MODALIDADE REMOTA, NA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022.**

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas no Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

## EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária em Suplementação Nutricional Aplicada ao Exercício Físico* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade remota no 2.º semestre de 2022, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATAS	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Quinta-feira	15h às 17h	25/8, 22/9, 27/10 e 17/11/2022	8 horas	Mínimo 12 Máximo 60	Até 18/8/2022	3 parcelas de R\$ 50,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br) e o valor do curso pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O curso é destinado a Estudantes de Nutrição, Medicina e Educação Física.

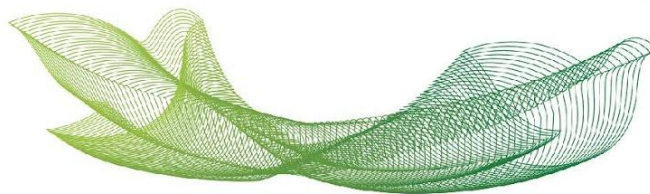
§ 3.º O curso será realizado nos dias 25 de agosto, 22 de setembro, 27 de outubro e 17 de novembro de 2022.

§ 4.º O curso será constituído de 8 horas, sendo 4 encontros de 2 horas cada.

§ 5.º As aulas serão gravadas e disponibilizadas aos estudantes até a data do próximo encontro.

§ 6.º É facultativo ao estudante assistir às aulas de forma síncrona nos dias e horários previstos neste edital ou de forma assíncrona, mediante a entrega de atividade de verificação de participação (lista eletrônica de presença) do encontro, antes do próximo, sob pena de ser considerado ausente.

**Art. 2.º** O pagamento do curso será em 3 parcelas de R\$ 50,00, sendo uma no ato da inscrição e as demais no dia 10 do mês seguinte.



**Parágrafo único.** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 18 de agosto de 2022, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

**Art. 3.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar RG, CPF e comprovante de endereço por meio do protocolo online (upload de documentos).

**§ 1.º** Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

**§ 2.º** O estudante matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas.

**§ 3.º** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

**§ 4.º** Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 4.º** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 5.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 24 de agosto de 2022 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 18 de setembro de 2022.

**Art. 6.º** Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 7.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 28 de junho de 2022.

Thiago Alexandre Hayakawa  
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária